



Município de Santa Cruz do Sul

DECRETO Nº 7.109, DE 31 DE JULHO DE 2007.

EXTINGUE AS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARTIN GELLER FILHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII, artigo 61, da Lei Orgânica do Município.

Considerando:

- A legislação vigente;
- Redução de número de alunos;
- Existência de duas escolas de ensino fundamental completo, proporcionando acesso maior a uma educação de qualidade, infra-estrutura adequada, mais recursos humanos nas diferentes áreas do conhecimento e uma equipe diretiva completa;
- Nucleação;
- Oferecido transporte escolar;
- Socialização dos alunos;
- Professor remanejado para uma escola mais próxima da sua residência.

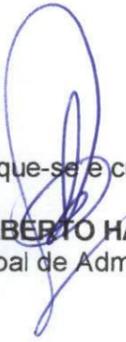
DECRETA:

Art. 1º: Fica extinta a EMEF Martin Geller Filho, localizada no 4º Distrito – São Martinho, criada pelo Decreto 1747/1977 e cessada as atividades pelo Decreto nº 6.182 de 14 de fevereiro de 2005.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 31 de julho de 2007.


JOSÉ ALBERTO WENZEL
Prefeito Municipal


Registre-se, publique-se e cumpra-se

CARLOS ALBERTO HAAS
Secretário Municipal de Administração

